



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 035/2024.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024,
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA MJD CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Valmir dos Santos Costa**, portador do CPF nº. 488.192.985-20 e a empresa **MJD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.523.284/0001-75, com sede e foro à rua Andrew Matheus Santos Brito, nº 169-Térreo, Centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu titular/administrador, o Sr. Joel Alves dos Santos firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a alteração contratual qualitativa e quantitativa da planilha, com a inclusão de novos serviços e aumento de quantidades em itens já existentes no valor de R\$ 383.424,50 (trezentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), que deverá ser empenhado pela Fonte 17490000, consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, Inc. I, alínea “b”, § 1º que ora se adita, conforme disposto em suas Cláusulas Décima Segunda - Das Alterações, com a conseqüente alteração da Cláusula Terceira - Do Preço, Das Condições De Pagamento, a qual passará a ter a seguinte redação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93)

Pela perfeita integral execução deste Contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 12.483.254,92** (doze milhões, quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

[...]

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 25 de fevereiro de 2025.


Valmir dos Santos Costa
Prefeito Municipal
Contratante

JOEL ALVES DOS SANTOS:57522162572
62572
Assinado de forma digital
por JOEL ALVES DOS
SANTOS:57522162572
Dados: 2025.02.24 11:49:13
-03'00'
Joel Alves dos Santos
MJD Construções E Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

